



Diário da Justiça

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – ESTADO DO TOCANTINS

SEÇÃO I

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989—ANO XXVII—DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 3496—PALMAS, QUINTA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2015 (DISPONIBILIZAÇÃO)

SEÇÃO I - JUDICIAL

2ª CÂMARA CÍVEL.....	1
1º GRAU DE JURISDIÇÃO	2

SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA	12
DIRETORIA GERAL	16
DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS.	20
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.....	20

SEÇÃO I – JUDICIAL

2ª CÂMARA CÍVEL

SECRETÁRIA: ORFILA LEITE FERNANDES

Intimação de Acórdão

APELAÇÃO CÍVEL N.º 0011157-55.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI-TO

REFERENTE: DENUNCIÇÃO À LIDE N.º 0001854-96.2014.827.2722 – DA 1ª VARA CÍVEL

APELANTE: GUILHERME BARBOSA PASQUALI

ADVOGADOS: LUDMILLA DE OLIVEIRA TRIERS PASQUALI E OUTRO

APELADO: AMPARO TOCANTINS

RELATOR: Desembargador RONALDO EURÍPEDES

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL. REPARAÇÃO DE DANOS. DENUNCIÇÃO À LIDE. PROTOCOLO LOGO APÓS A CONTESTAÇÃO. POSSIBILIDADE. AUSÊNCIA DE PREJUÍZO À PARTE ADVERSA. PRECEDENTES STJ. 1. Depreende-se dos autos que a contestação foi protocolada na data de 06/03/2014 às 23:50:06, sendo que a denúncia da lide foi proposta com apenas alguns minutos de diferença, ajuizada às 00:01:59 da madrugada do dia 07/03/2014, de modo que ambas as peças foram propostas de forma concomitante, sendo que, por se tratar de hora avançada o sistema registrou o protocolo da denúncia à lide no dia seguinte, o que se mostra absolutamente correto. 2. Na mesma oportunidade a parte apresentou tanto a contestação da ação principal, quanto a denúncia da lide, sendo registradas em dias diversos em decorrência do sistema eletrônico do processo que permite o protocolo de petições mesmo durante a madrugada, estendendo o horário de atuação da parte, o que seria inconcebível em caso de processo físico, que dependeria de expediente forense normal. 3. A jurisprudência do STJ tem aceitado a propositura da denúncia à lide após a contestação, considerando que o instituto está fundado no princípio da celeridade e economia processual, desde que não se verifique prejuízo à outra parte e sejam preenchidos os seguintes requisitos: 1) ainda não tiver escoado o prazo legal da contestação e, cumulativamente; 2) não houver ainda sido determinada a prática de qualquer outro ato processual, o que se verifica na presente hipótese. 4. Recurso provido para cassar a sentença.

ACÓRDÃO: Vistos e discutidos estes autos, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador RONALDO EURÍPEDES, a 4ª Turma Julgadora da 2ª Câmara Cível do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade, DEU PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto do relator. Votaram com o relator: Exmo. Sr. Des. HELVÉCIO MAIA NETO – Vogal. Exmo. Sr. Juiz JOÃO RIGO GUIMARÃES – Vogal. Ausência justificada do Exmo. Sr. Des. MOURA FILHO – Vogal. Representou a Procuradoria-Geral de Justiça: MARCOS LUCIANO BIGNOTTI. Palmas-TO, 17 de Dezembro de 2014. Desembargador RONALDO EURÍPEDES – Relator.

APELAÇÃO CÍVEL N.º 0010955-78.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS-TO

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA N.º 0000898-28.2014.827.2707 – 1ª VARA CÍVEL CÍVEL

APELANTE: J. V. B. A REPRESENTADO POR SUA GENITORA A. P. S. B.

ADVOGADO: TERÊNCIO ALVES GUIDA LIMA

APELADA: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓCIOS DO SEGURO DPVAT

RELATOR: Desembargador RONALDO EURÍPEDES

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE COBRANÇA. DPVAT. PROVA DO ACIDENTE E DAS LESÕES. PERÍCIA OFICIAL DO IML. DESNECESSIDADE. POSSIBILIDADE DE PROPOR A AÇÃO COM OUTROS MEIOS DE PROVA DO DIREITO VINDICADO. PETIÇÃO INICIAL NÃO INEPTA. SENTENÇA CASSADA. 1. Segundo nossa hodierna jurisprudência, não há imprescindibilidade de apresentação de exame pericial do IML para a que a parte ingresse com o pedido judicial, isto porque a prova pericial, caso seja demonstrada a sua necessidade, pode ser requisitada pelo Juízo processante junto ao Instituto Médico Legal. 2. Na hipótese, há que se considerar que o apelante, dentro das suas possibilidades e dos meios de que dispunha, demonstrou a existência do direito vindicado através do Boletim de Ocorrência, que atesta o acidente e as lesões produzidas, tudo corroborado por relatório médico que indica fratura de membro e a existência de atrofia muscular e limitação funcional com 45% por invalidez. 3. Há *error in iudicando* no indeferimento da petição inicial, porque na hipótese, a toda evidência, o caso reclama necessidade de produzir outras provas. Ainda que se admitisse que as provas das lesões apresentadas pelo apelante são insuficientes, o mais prudente seria o Juízo requisitar as provas complementares, sob pena de cometer injustiça, e ainda, decidir contra a finalidade precípua do seguro obrigatório. 4. Recurso provido para cassar a sentença.

ACÓRDÃO: Vistos e discutidos estes autos, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador RONALDO EURÍPEDES, a 4ª Turma Julgadora da 2ª Câmara Cível do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade, DEU PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto do relator. Votaram com o relator: Exmo. Sr. Des. HELVÉCIO MAIA NETO – Vogal. Exmo. Sr. Juiz JOÃO RIGO GUIMARÃES – Vogal. Ausência justificada do Exmo. Sr. Des. MOURA FILHO – Vogal. Representou a Procuradoria-Geral de Justiça: MARCOS LUCIANO BIGNOTTI. Palmas-TO, 17 de Dezembro de 2014. Desembargador RONALDO EURÍPEDES – Relator.

1º GRAU DE JURISDIÇÃO

ARAGUAINA

2ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AÇÃO: REIVINDICATORIA — 2007.0003.0667-1

Requerente: ANTONIO CLAUDIO ARAGÃO DE ALBUQUERQUE

Advogado: RONAN PINHO NUNES GARCIA-OAB/TO 1956

Requerido: PAULO INACIO PRIVINO E OUTROS

Advogado: SANDRA MARCIA BRITO DE SOUSA-OAB/TO 2261

INTIMAÇÃO do despacho de fl. 145: “*INTIMEM-SE as partes sobre o retorno dos autos do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins para manifestarem no prazo de 10 (dez) dias, requerendo o que entender de direito, sob pena de preclusão e demais consequências legais.*Escoado o prazo sem manifestação, ARQUIVE-SE o feito com as cautelas legais. CUMPRA-SE. Araguaína/TO, em 11 de novembro de 2014.

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimados dos atos processuais abaixo relacionados:

AÇÃO: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA — 2006.0003.3238-0

Requerente: ANTONIO CARLOS FREIRE DA SILVA

Advogado: CHRISTIANE ANES DE BRITO-OAB/TO 2463

Requerido: ABN AMRO ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A

Advogado: LEANDRO ROGERES LORENZI-OAB/TO 2170

INTIMAÇÃO do despacho de fl. 159: “ Observando que o pedido de fl. 150 foi formulado há mais de 30 (trinta) dias, **INTIME-SE** a parte autora a apresentar o atual endereço do executado, sob pena de arquivamento do feito (CPC, art. 267).Araguaína/TO, em 17 de setembro de 2014

AÇÃO: EXECUÇÃO DE ENTREGA DE COISA CERTA — 2007.0009.7071-7

Requerente: AIRTON GARCIA FERREIRA

Advogado: JOAQUIM GONZAGA NETO – OAB/TO 1317-A

Requerido: DARCY LUIZ ESTORARI E OUTROS

Advogado: DEOCLIDES DOS SANTOS COSTA DIAS-OAB/MA 5382

Requerida: FABIANA AUGUSTA ESTORARI

Advogado: ALINE BRINGEL – OAB/TO 4000

INTIMAÇÃO da sentença de fls. 564/573. Parte dispositiva: “(...) **ANTE O EXPOSTO, JULGO IMPROCEDENTES** os pedidos do autor **AIRTON GARCIA FERREIRA** nesta ação ordinária movida em desfavor de **DARCY LUIZ ESTORARI, MARIA DE LOURDES ANDREATA ESTORARI, AUGUSTO ANDREATA, LUZINETE ANDREATA e FABIANA AUGUSTA ESTORARI;** e **REVOGO** a decisão que concedeu a tutela antecipatória (fls. 197/202), bem como seus efeitos, para tanto **CANCELO** a **CAUÇÃO** de fls. 456, bem como o **ALVARÁ JUDICIAL** expedido ao Cartório do 1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis de Xambioá/TO (fls. 470); de consequência, **JULGO EXTINTO O FEITO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO**, com sustentação de art. 269, inc. I, do CPC. **CONDENO** o autor **AIRTON GARCIA FERREIRA** a pagar as custas e despesas processuais; bem assim os honorários advocatícios que **ARBITRO** em R\$ 129.000,00 (cento e vinte e nove mil reais), nos termos do art. 20, § 3º do CPC. Após o trânsito em julgado: **EXPEÇA-SE** ofício ao Cartório do 1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis de Xambioá/TO, informando-o acerca do **CANCELAMENTO** do **ALVARÁ JUDICIAL** de fls. 470 e de todos os seus efeitos, para que **PROMOVA** os atos de cancelamento de eventuais escrituras, registros e averbações decorrentes do mencionado alvará, relativas aos imóveis sob matrículas nºs. 0410, 0505 e 0506. **REMETAM-SE** cópias desta sentença e do sobredito alvará; **EXPEÇA-SE** mandado de intimação ao autor, desonerando-o da função de depositário fiel da caução constante do termo de fls. 456; **ARQUIVEM-SE** os autos, observando-se os procedimentos de estilo. Por oportuno, **DETERMINO** ao cartório regularizar o feito para: **FAZER** constar nos registros do feito (Livro Tombo, Sproc e capa dos autos) como classe/tipo: “**AÇÃO ORDINÁRIA**” e, valor da causa, a quantia de R\$ 1.290.000,00 (um milhão, duzentos e noventa mil reais); **REORGANIZAR** a sequência de folhas, a partir da fl. 41; **DESENTRANHAR, SEM RENUMERAÇÃO**, os documentos de fls. 97-164, 282-345, 346-405, visto se tratar de cópias da ação de rescisão contratual em apenso (2007.0003.0669-8); **ENTREGANDO-OS** às respectivas partes. **CERTIFIQUE-SE; JUNTAR** cópias das decisões prolatadas nas impugnações ao valor da causa (**2008.0002.5058-5 e 2008.0002.6141-2**); **PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. CUMPRA-SE.** Araguaína/TO, em 28 de outubro de 2014. **LILIAN BESSA OLINTO**-Juíza de Direito – 2ª Vara Cível”.

Requerente: DARCY LUIZ ESTORARI E OUTROS

Advogado: DEOCLIDES DOS SANTOS COSTA DIAS-OAB/MA 5382

Requerente: FABIANA AUGUSTA ESTORARI

Advogado: ALINE BRINGEL – OAB/TO 4000

Requerido: AIRTON GARCIA FERREIRA

Advogado: JOAQUIM GONZAGA NETO – OAB/TO 1317-A

INTIMAÇÃO da sentença de fl. 202/206. Parte dispositiva: “(...) **ANTE O EXPOSTO**, com sustentação de art. 267, inc. VI, do CPC, **JULGO EXTINTO** a ação de resolução de contrato c/c indenização por danos materiais, **SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO**, ajuizada por **DARCY LUIZ ESTORARI, MARIA DE LOURDES ANDREATA ESTORARI, AUGUSTO ANDREATA, LUZINETE ANDREATA e FABIANA AUGUSTA ESTORARI**, por falta de interesse processual na modalidade adequação, ante o adimplemento substancial da obrigação (saldo devedor). **CONDENO** os autores a pagarem as custas e despesas processuais; bem assim os honorários advocatícios que **ARBITRO** em R\$ 129.000,00 (cento e vinte e nove mil reais), nos termos do art. 20, § 3º do CPC. Por oportuno, **DETERMINO** ao cartório: **DESENTRANHAR** os documentos de fls. 79/93, visto serem estranhos a estes autos, juntando-os no respectivo processo; **JUNTAR** nestes autos cópias das decisões proferidas nos apensos 2008.0002.5058-5 e 2008.0002.6141-2. **PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. CUMPRA-SE.** Após o trânsito em julgado, **ARQUIVEM-SE** os autos, observando-se os procedimentos de estilo. Araguaína/TO, em 28 de outubro de 2015. **LILIAN BESSA OLINTO**-Juíza de Direito – 2ª Vara Cível”.

AÇÃO: MONITORIA — 2009.00010.2097-2

Requerente: JAIRO MACHADO RIBEIRO

Advogado: ELISA HELENA SENE SANTOS-OAB/TO 2096-B

Requerido: LEANDRA BARBOSA FAGUNDES PLACIDO

Advogado: JOCELIO NOBRE DA SILVA-OAB/TO 3766

INTIMAÇÃO da sentença de fl. 57/59. Parte dispositiva: “(...) **ANTE O EXPOSTO, DECLARO** a prescrição da pretensão da cobrança, representativa dos cheques ns. 001746, 001747 e 001799, todos do Banco Bradesco, agência 0460, conta corrente nº 034293 e **CONDENO** o autor **JAIRO MACHADO RIBEIRO** ao pagamento das custas, despesas processuais e honorários advocatícios, estes arbitrados em **R\$ 3.500,00** (três mil e quinhentos reais). Entretanto, fica a **EXIGIBILIDADE SUSPENSA**, em face de a parte autora ser beneficiária da assistência judiciária gratuita (Lei 1.060/50, art. 12). De consequência, **JULGO EXTINTO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO**, com fulcro no art. 269, IV, do Código de Processo Civil. **PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE. CUMPRA-SE.** Após o trânsito em julgado, **ARQUIVE-SE**, observando-se as cautelas legais. Araguaína/TO, em 11 de novembro de 2014. **LILIAN BESSA OLINTO**-Juíza de Direito”.

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimados dos atos processuais abaixo relacionados:

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO — 2010.0007.2657-3

Requerente: BANCO FINASA S/A

Advogado: CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES-OAB/TO 4258-A

Requerido: MARILUCI LEMOS GOUVEIA

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO da sentença de fl.57. Parte dispositiva :“(…) **ANTE DO EXPOSTO**, com fundamento no art. 158, parágrafo único c/c art. 267, VIII, do Código de Processo Civil, **HOMOLOGO POR SENTENÇA** o pedido de **DESISTÊNCIA**; de consequência, **JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. PROMOVO** nesta data o **DESBLOQUEIO** do veículo junto ao RENAJUD (comprovante anexo). **CONDENO** a parte autora ao pagamento das custas e despesas processuais (se houver). **DEIXO** de condenar em honorários, ante a não formação da relação processual. Após o trânsito em julgado, **ARQUIVE-SE** com as cautelas legais. **PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE. CUMPRE-SE.** Araguaína/TO, em 11 de novembro de 2014. **LILIAN BESSA OLINTO**-Juíza de Direito – 2ª Vara Cível”.

AÇÃO REIVINDICATÓRIA Nº 2006.0009.2993-0

Requerente:ISSAN SAADO

Advogados: DR.SANDRO CORREIA DE OLIVEIRA OAB-TO 1363

1ªRequerida:ROSIMEIRE PEREIRA DA SILVA

Advogada DRª SOYA LÉLIA LINS DE VASCONCELOS OAB-TO 3411-A

2ªRequerida: MARIA FRANCISCA DO NASCIMENTO

Advogado:Não constituído

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **5000198-19.2004.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Araguaína/TO, 07 de janeiro de 2014.(m4).

AÇÃO: EXECUÇÃO — 2007.0006.0452-4

Requerente: LEONARDO JOSÉ DOS SANTOS

Advogado: ALDO JOSÉ PEREIRA-OAB/TO 331

Requerido: FABIO RICARDO CORDEIRO BRAYNER

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **5000053-75.1995.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Araguaína/TO, 07 de Janeiro de 2015.

AÇÃO: EXECUÇÃO FORÇADA — 2009.0008.7933-3

Requerente: BANCO ITAU S/A

Advogado: MAURICIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA-OAB/ RJ 151-056-OAB/MG 91.811

Requerido: NILTON GOMES DE SOUSA E OUTROS

Defensor Público

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **5000616-25.2002.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Araguaína/TO, 07 de Janeiro de 2015.

AÇÃO: REVISIONAL DE CONTRATO — 2011.0001.7023-9

Requerente: MARIA WANDERLEIA PEREIRA DA SILVA BRUNO

Advogado: JOSÉ HOBALDO VIEIRA – OAB/TO 1722

Requerido: BV FINANCEIRA S/A CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Advogado: CELSO MARCON – OAB/TO 4009-A

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **5002691-22.2011.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Araguaína/TO, 07 de Janeiro de 2015.

AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE — 2011.0001.4423-8

Requerente: BANCO FINASA BMC S/A

Advogado: FABRICO GOMES-OAB/TO 3350

Requerido: RAILSON DA SILVA RODRIGUES

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **5002694-74.2011.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Araguaína/TO, 07 de Janeiro de 2015.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO — 3046/98

Requerente: MAURICIO SANDES COSTA

Defensor Público

Requerido: JOSE MARTINS PRADO

Advogado: CELIO ALVES DE MOURA – OAB/TO 431-A

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **5000083-08.1998.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Araguaína/TO, 07 de Janeiro de 2015.

AÇÃO: INTERDITO PROIBITORIO — 2011.0010.3107-0

Requerente: COMERCIAL LONTRA LOJA DE DEPARTAMENTOS LTDA

Advogado: JOSE HILARIO RODRIGUES-OAB/TO 652

Requerido: ADERALDO BENTO ALVES DA SILVA E OUTROS

Advogado: ORIVALDO MENDES CUNHA-OAB/TO 3677

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **5002686-97.2011.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Araguaína/TO, 07 de Janeiro de 2015.

AÇÃO: USUCAPIÃO — 2006.0001.4251-4

Requerente: EDMILSON FARIAS DE SOUSA

Defensor Público

Requerido: RAIMUNDO BORGES DE MEDEIROS

Advogado: RICARDO RAMALHO DE NACIMENTO-OAB/TO 3692-A

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **5000248-11.2005.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Araguaína/TO, 07 de Janeiro de 2015.

AÇÃO: EXECUÇÃO — 2007.0006.0501-6

Requerente: WALDETE DA SILCA REBOUÇAS

Advogado: RONAN PINHO NUNES GARCIA-OAB/TO 1956

Requerido: CONSTRUE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO

Advogado: RUBENS DE ALMEIDA BARROS JUNIOR-OAB/TO 1605

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **5000187-87.2004.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Araguaína/TO, 07 de Janeiro de 2015.

AÇÃO: EXECUÇÃO — 2007.0007.3416-9

Requerente: HSBC-BANK BRASIL S/A

Advogado: LAZARO JOSE GOMES JUNIOR-OAB/TO 4562-A

Requerido: SEBASTIAO ELIAS FERRAZ-ME E OUTROS

Advogado: EDIMAR NOGUEIRA DA COSTA-OAB/TO 402-B

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **5000795-80.2007.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Araguaína/TO, 07 de janeiro de 2015.

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimados dos atos processuais abaixo relacionados:

AÇÃO: EXECUÇÃO — 2009.0011.6137-1

Requerente: CIMENTOS DO BRASIL S/A-CIBRASA

Advogado: FRANCISCO EDSON LOPES DA ROCHA JUNIOR-OAB/PA 6861

Requerido: RAIMUNDO COSTA

Advogado: EDIME RODRIGUES PARENTE DE ARAUJO-OAB/TO 2075

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **5000202-61.2001.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Araguaína/TO, 07 de Janeiro de 2015.

2ª Vara Criminal Execuções Penais**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

Fica a parte abaixo identificada, intimada dos atos processuais abaixo relacionados:

AUTOS: 2007.0006.8779-9/0 AÇÃO PENAL Juiz Titular Antonio Dantas de Oliveira Junior, Matrícula: 292243.Autor: **MINISTÉRIO PÚBLICO**Acusado: **ERLEY PEREIRA LIMA.**Advogado: **AGNALDO RAIOL FERREIRA SOUSA. OAB/TO. 1.792.**

INTIMADO: para comparecer na sala de audiências deste juízo, onde será realizada audiência de instrução e julgamento, designada para o dia 22 de abril de 2015 as 16h00minutos. Aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e catorze. (12.12.2014.). **ANTONIO DANTAS DE OLIVEIRA JUNIOR**, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Araguaína Estado do Tocantins. Eu, Alex Marinho Neto – Técnico Judiciário da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais de Araguaína, Estado do Tocantins, lavrei o presente.

COLINAS**Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude****INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****BOLETIM EXPEDIENTE N.002/15 – LF**

Ficam os Advogados das partes abaixo identificadas, intimados nos autos abaixo mencionado: (Conforme o Provimento 002/11).

Autos n.2012.0002.9098-4 (8551/12)

Ação: Guarda

Requerente: José Alves de Souza

Advogado: Dr. Jean Carlos Paz de Araújo – OAB/TO n. 2703

Requerida: Maria de Carvalho Brito

ATO ORDINATÓRIO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **n.5002055-98.2012.827.2713**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuados exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa n.7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico n.2972, página 2; bem como, o que determina a portaria n. 3742 da Presidência/ TJTO, publicada no Diário da Justiça de n. 3460 do dia 30 de outubro de 2014, páginas 96/97. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Colinas do Tocantins, 07.01.20154.

DIANÓPOLIS

1ª Vara Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O Dr. MANUEL DE FARIA REIS NETO, MM. Juiz de Direito Titular da Vara Criminal da Comarca de Dianópolis, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital com o prazo de QUINZE (15) dias virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um PROCESSO CRIME Nº 5000042-83.2013.827.2716 que o MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, como Autor, move contra o Réu BRUNO DE SOUSA LUCAS, brasileiro, solteiro, lavrador, natural de Guarujá - SP, nascido em 05/06/1991, filho de Albetino José Lucas e Zildese Varanda de Sousa Lucas, como incurso nas sanções do artigo 155 do Código Penal. E como esteja em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica citado e intimado para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, por meio de advogado regularmente constituído ou da Defensoria Pública, nos termos do Art. 406 do CPP, com as advertências abaixo: 1. O(s) réu(s) poderá(ao) argüir preliminares e alegar tudo que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, até o máximo de 08 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário; 2. Seja o(s) réu(s) esclarecido(s) que a não apresentação da resposta no prazo acima assinalado, implicará à nomeação da Defensoria Pública para a prática do ato. FICANDO desde logo citado para todos os demais termos e ato do processo, sendo-lhe de direito fazer-se acompanhar de advogado, e se ver processar, promover sua defesa e ser notificado dos ulteriores termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada na local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Dianópolis - TO, 07 de Janeiro de 2014. Eu, Mª Antônia G. dos Santos, Técnica Judiciária, digitei e conferi. MANUEL DE FARIA REIS NETO - Juiz de Direito.

GUARAÍ

1ª Vara Cível

SENTENÇA

Fica **INTIMADA A PARTE AUTORA, através de seu Advogado**, dos atos processuais abaixo relacionados:

Processo nº 2009.0001.2096-5 - Ação de Indenização

Requerente: Giordani Pacífico Medeiros

Advogado: Dr. Antonio Rogério Barros de Mello - OAB/TO 4.159

Requerido: Adriano Machado de Oliveira e Hospital Acrísio Figueira

SENTENÇA de fls. 192/194: Ante o exposto, **JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO SEM ANÁLISE DO MÉRITO**, em decorrência do abandono do feito e conseqüentemente pela falta superveniente de uma das condições da ação: interesse processual, com espeque no artigo 267, incisos III, VI, e § 1º do CPC. Custas processuais, taxa judiciária, pela parte exequente; com a ressalva do artigo 12, da Lei nº 1060/50. Após o trânsito em julgado, arquivem-se. P.R.I.C. Guaraí, 25/11/2014. Rosa Maria Rodrigues Gazire Rossi - Juíza de Direito em Substituição Automática

2ª Vara Cível; Família e Sucessões Infância e Juventude

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO POR 03 (TRÊS) VEZES CONSECUTIVAS COM INTERVALO DE 10 (DEZ) DIAS.

O Doutor Ciro Rosa de Oliveira, Juiz de Direito, titular da Vara de Família, Sucessões, Infância, Juventude e 2º Cível da Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, na forma da lei etc... FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramitaram por este Juízo e Escrivania competentes os termos da Ação de INTERDIÇÃO nº. 5002019-

95.2013.827.2721, ajuizada por JOSEFA TEREZA DA SILVA em desfavor de **GERNALDO CUSTÓDIO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, sem profissão definida, RG n. 341.573 SSP/TO, CPF/MF n. 017.645.851-43, filho de Manoel Custódio da Silva e de Josefa Tereza da Silva, residente e domiciliada na Av. B-12 n. 3928, Setor Aeroporto, nesta cidade de Guaraí/TO; feito julgado procedente e decretada a interdição do requerido, portador de deficiência metal, absolutamente incapaz para exercer pessoalmente os atos da vida civil e comercial, sendo lhe nomeada CURADORA sua mãe, Sra. JOSEFA TEREZA DA SILVA, legalmente compromissada perante este Juízo, nos termos da r. sentença – evento 56, que, em resumo, tem o seguinte teor: SENTENÇA: “(...) Ante o exposto, amparado nos artigos. 3º, inciso II, e 1.767, inciso I, ambos do Código Civil, decreto a interdição de GERNALDO CUSTÓDIO DA SILVA, qualificado acima, com declaração de que, apesar de contar com mais de 29 (vinte e nove) anos de idade, é absolutamente incapaz para exercer pessoalmente os atos da vida civil e comercial, por ser portador de deficiência mental, tudo conforme o laudo médico (evento 40). Com fulcro no artigo 1.775, § 3º, do Código Civil, NOMEIO curadora do interdito a sua genitora JOSEFA TEREZA DA SILVA, ora requerente, que não poderá por qualquer modo alienar ou onerar bens móveis, imóveis ou de quaisquer natureza, pertencentes ao interdito, sem autorização judicial. Os valores recebidos de entidade previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, alimentação e no bem-estar do interdito. Lavre-se o termo de curatela, constando as restrições acima. Cumpra-se o disposto nos artigos 1.184 e 1.188 do Código de Processo Civil, publicando-se os editais. Intime-se a curadora para, no prazo de 05 dias, prestar compromisso, em cujo termo deverão constar as restrições supra, todas referentes à proibição de alienações ou onerações de quaisquer bens do interdito, sem autorização judicial. Após, no prazo de 10 dias, proceda-se a curadora a especialização em hipoteca legal havendo bens do interdito para administrar, ou não havendo, manifeste-se neste sentido, anexando na ocasião certidão do CRI local. ESTADO DO TOCANTINS PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA DE GUARÁ-TO 2ª VARA CÍVEL, FAMÍLIA, SUCESSÕES, PRECATÓRIA, INFÂNCIA E JUVENTUDE Inscreva-se a sentença no Registro Civil do interdito (art. 29, V, e 92, da Lei 6.015/73 e art. 9º do Código Civil), expedindo-se, para tanto, o mandado. Publique-se na Imprensa Oficial por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do interdito e da curadora, a causa da interdição e os limites da curatela, nos termos do artigo 1184, do CPC. Oficie-se o Cartório Eleitoral. Custas na forma da lei. Entretanto, em face do requerido ser beneficiário da justiça gratuita, fica suspenso o pagamento das custas, até eventual mudança na sua situação econômica; se dentro do prazo de cinco anos, a contar desta sentença, a assistida não puder satisfazer o aludido pagamento, a obrigação ficará prescrita (art. 12, da Lei 1.060/50). Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Guaraí-TO, 25 de setembro de 2014.”. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Guaraí, aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze (04/12/2014). Eu, , Edith Lázara Dourado Carvalho, Técnica Judiciária de 1ª Instância, digitei e eu, , Lucélia Alves da Silva, Escrivã Judicial, subscrevi. **Ciro Rosa de Oliveira**. Juiz de Direito

MIRACEMA

1ª Vara Criminal

INTIMAÇÃO ÀS PARTES

AÇÃO PENAL Nº 0002432-50.2014.827.2725

Agressor: RAIMUNDO ALVES DOS SANTOS

Vítima: ROSANILDA RODRIGUES GOMES

Intimação: DEFIRO o requerimento de Medidas Protetivas de Urgência em face da relevância dos fundamentos invocados, sobretudo em razão dos elementos suficientes a demonstrar a ocorrência do noticiado delito de violência doméstica contra a vítima Rosanilda Rodrigues Gomes e dos indícios suficientes de autoria atribuídos a Raimundo Alves dos Santos. No caso em tela, pelo que consta dos relatos e documentos remetidos até então a este juízo, vislumbro a plausibilidade das alegações da ofendida (fumus boni iuris) e urgência na concessão do pedido (periculum in mora), uma vez que os direitos consagrados e reconhecidos na denominada Lei “Maria da Penha” foram violados pelo epigrafado agressor. Para tanto, notifique-se através de mandado o agressor, ex-vi do disposto no artigo 22, inciso III, alíneas “a” e “b” da Lei nº 1.340/2006, para que não se aproxime doravante da ofendida, de seus familiares e de eventuais testemunhas presenciais ao ocorrido, devendo manter-se, no mínimo, a cem metros de distância entre estes e para que se abstenha de manter contato com a vítima e seus parentes, através de qualquer meio de comunicação, advertindo-o, destarte, das disposições contidas no artigo 20, “caput”, da Lei em questão, que estabelece: “ em qualquer fase do Inquérito Policial ou da instrução criminal, caberá a prisão preventiva do agressor, decretada pelo juiz, de ofício, a requerimento do Ministério Público ou mediante representação da autoridade policial”. Comunique -se ao inclito representante do Ministério Público (artigo 18, § 1º, da Lei n.º 11.340/06) e a Defensoria Pública. Serve o presente decisum como mandado de intimação da vítima e do agressor . Intime-se, diligencie-se e cumpra-se. Miracema do Tocantins-TO, 19 de novembro de 2014.

PEDRO AFONSO

1ª Escrivania Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

DIGITALIZAÇÃO

AUTOS Nº 2007.0006.6823-9/0 – EPROC Nº 5000114-29.2007.827.2733

AÇÃO - Execução de Título Extrajudicial

Requerente: Bunge Fertilizantes S/A

Advogado: DR. Irazon Carlos Aires Junior - OAB-TO - 2426

Requerido: Francisco Gonzaga Reis

Advogado: DR. Carlos Alberto Dias Noletto – OAB-TO – 906

Advogado: Dr. Elton Valdir Schmitz – OAB – TO 4364

DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO - Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5000114-29.2007.827.2733**, ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no **S-PROC** com a fase “baixa por digitalização”. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v.**

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº. 2012.0004.2351-8/0- BOLETIM CIRCUNSTANCIADO DE OCORRENCIA

Vítima: TALITA PEREIRA RIBEIRO

Indiciado: EDUARDO DE LIRA CUNHA

INTIMAÇÃO/SENTENÇA: ISTO POSTO, reconheço de ofício a falta de interesse processual, nos termos do art. 267, VI e § 3º do CPC, e declaro extinto o feito sem resolução do mérito. Cientifique-se o Ministério Público. Intime-se a Defensoria Pública e os representados. P.R.I. Cumpra-se. Após as formalidades Legais, arquivem-se. Pedro Afonso - TO, 17 de dezembro de 2014. (a) Luciana Costa Aglantzakís – Juíza de Direito.

AUTOS Nº. 2012.0005.0383-0/0- REPRESENTAÇÃO

Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

Requerido: EDUARDO DE LIRA CUNHA

INTIMAÇÃO/SENTENÇA: ISTO POSTO, reconheço de ofício a falta de interesse processual, nos termos do art. 267, VI e § 3º do CPC, e declaro extinto o feito sem resolução do mérito. Cientifique-se o Ministério Público. Intime-se a Defensoria Pública e os representados. P.R.I. Cumpra-se. Após as formalidades Legais, arquivem-se. Pedro Afonso - TO, 17 de dezembro de 2014. (a) Luciana Costa Aglantzakís – Juíza de Direito.

AUTOS Nº. 2009.0010.6381-7/0- REPRESENTAÇÃO

Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

Requerido: JEFFERSON SOUSA LIMA

INTIMAÇÃO/SENTENÇA: pelo exposto, com amparo no ECA e Lei 12.594/12, declaro de ofício a extinção do presente procedimento **SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO**, fulcrada no artigo 2º, parágrafo único, c/c os artigos 112 e 121, parágrafo 5º, todos da Lei nº 8.069/1990. Após o trânsito em julgado, arquivem-se. Anotem-se no CNJ. Sem custas, na forma da lei. P.R.I.C. Pedro Afonso - TO, 12 de dezembro de 2014. (a) Luciana Costa Aglantzakís – Juíza de Direito.

AUTOS Nº. 2010.0008.6572-7/0- BOLETIM CIRCUNSTANCIADO DE OCORRENCIA

Vítima: ANDRÉ MARQUES CARVALHO

Menor Infrator: GEFERSON NUNES GAMA e JOSÉ AUGUSTO NEPUNUCENO PEREIRA

INTIMAÇÃO/SENTENÇA: ISTO POSTO, reconheço de ofício a falta de interesse processual, nos termos do art. 267, VI e § 3º do CPC, e declaro extinto o feito sem resolução do mérito. Cientifique-se o Ministério Público. Intime-se a Defensoria Pública e os representados. P.R.I. Cumpra-se. Após as formalidades Legais, arquivem-se. Pedro Afonso - TO, 17 de dezembro de 2014. (a) Luciana Costa Aglantzakís – Juíza de Direito.

AUTOS Nº. 2009.0001.6753-8/0- ATO INFRACIONAL

Vítima: ANDRÉ FELIPE DEUSDARÁ

Indiciado: DANILO GALVÃO DE FREITAS

INTIMAÇÃO/SENTENÇA: pelo exposto, com amparo no ECA e Lei 12.594/12, declaro de ofício a extinção do presente procedimento **SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO**, fulcrada no artigo 2º, parágrafo único, c/c os artigos 112 e 121, parágrafo 5º, todos da Lei nº 8.069/1990. Após o trânsito em julgado, arquivem-se. Anotem-se no CNJ. Sem custas, na forma da lei. P.R.I.C. Pedro Afonso - TO, 12 de dezembro de 2014. (a) Luciana Costa Aglantzakís – Juíza de Direito.

AUTOS Nº. 2011.0009.3401-8/0- AÇÃO DECLARATÓRIA

Requerente: AGRIPINO JOSÉ DE SOUZA DA SILVA

Advogada: MARIA NERES NOGUEIRA BARBOSA-OAB/TO-576-B

Requerido: ALZIRA GUIMARÃES DE SOUZA DA SILVA

INTIMAÇÃO/SENTENÇA: Diante disso, tendo em vista que a parte autora não cumpriu o ato que lhe competia, abandonando a causa por muito mais que trinta dias, ultrapassando anos, **EXTINGO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO**, nos termos do artigo 267, incisos III, §1º do Código de Processo Civil. Sem custas pode ser beneficiário da Justiça gratuita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Com o trânsito em julgado certificado nos autos, arquivem-se dando baixa na distribuição e demais cautelas legais. Cumpra-se. Pedro Afonso - TO, 17 de dezembro de 2014. (ass) Luciana Costa Aglantzakís – Juíza de Direito.

PORTO NACIONAL

1ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados.

AUTOS/AÇÃO: 2007.0001.6101 - 0 – APOSENTADORIA POR INVALIDEZ CO PEDIDO DE SUCESSIVO DE AUXILIO DOENÇA E BENEFÍCIO ASSISTENCIAL.

Requerente: RITA FRANCISCA DE CASTRO

Procurador (A): Dr. Pedro Lustosa de Amaral Hidase OAB/TO n. 4679-A

Requerido: Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

INTIMAÇÃO DO PROCURADOR DA PARTE AUTORA: “Vista a parte autora com oportunidade de manifestação no prazo de 30 dias, sob pena sob pena de extinção. Int.”

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados.

AUTOS/AÇÃO: 2008.0006.7072 - 0 – RENDA MENSAL ou AMPARO ASSISTENCIA À INVÁLIDO.

APELANTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Procurador (A): Dr. ADRIANA MAIA VENTURINE

APELADO: MARIA EUNICE BARBOSA ALVES DA SILVA.

ADVOGADO: PEDRO LUSTOSA DE AMARAL HIDASE E OUTROS

INTIMAÇÃO AOS PROCURADORES DAS PARTES: “Aguarde-se manifestação das partes no prazo de 30 dias, após, sem manifestação, arquivem-se os presentes autos. Int.”

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados.

AUTOS/AÇÃO: 2008.0007.0103 - 0 – AÇÃO MONITORIA

REQUERENTE: NITRAL URBANA LABORATÓRIOS LTDA.

Procurador (A): Dr. SADI BONATTO. OAB/PR 10.011

REQUERIDO: PHOENIX AGROPECUARIA COM. IND. LTDA.

ADVOGADO:

INTIMAÇÃO DO PROCURADOR DA PARTE AUTORA: “Folhas 92/93: conforme decisão já exarada nestes autos, não há penhora formal, fl. 77. Vista a parte autora com oportunidade de manifestação no prazo de 30 dias sob pena de extinção. Int.”

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados.

AUTOS/AÇÃO: 2007.0006.6461-6 – RESOLUÇÃO CONTRATUAL.

Requerente: RUBENS DOS REIS AVELAR.

Procurador (A): Dr. JADER FERREIRA DOS SANTOS – OAB/3696-B

Requerido: ELIOSVALDO FERREIRA GOMES

Advogado: Dra. FLAVIA GOMES DOS SANTOS – OAB/TO 2300.

INTIMAÇÃO DOS PROCURADORES DAS PARTES: “ Mediante a certidão de fls. 252, estes autos deverão, a partir de agora, ser movimentado somente pela via eletrônica. Arquivem-se com as cautelas legais, mediante certificação, inclusive nos autos correspondente no e-proc. Int.

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados.

AUTOS/AÇÃO: 2008.0008.8471-1 – BUSCA E APREENSÃO.

Requerente: BANCO DE LAGE LANDEM BRASIL S/A.

Procurador (A): Dr. Marinólia Dias dos Reis – OAB/TO 4954.

Requerido: LEOPOLD TAUBNGER FILHO

Advogado: Dr. Célio Henrique Magalhães Rocha – OAB/TO315-B.

INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS DAS PARTES: “Arquivem-se com as cautelas legais – sem prejuízo de posterior desarquivamento a pedido. Providencie-se o necessário. Int.

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados.

AUTOS/AÇÃO: 2012.0005.4066-2 – AÇÃO MONITORIA.

Requerente: RONIVON MACIEL GAMA.

Procurador (A): Dr. DANNYELA AZEVEDO TRIERS – OAB/TO 5236 –A OAB/GO 28346.

Requerido: KARLA PATRICIA FERREIRA CASTELO

Advogado:

INTIMAÇÃO AO ADVOGADO DA PARTE AUTORA: “Folhas 42: Defiro o pedido. Após, arquivem-se com as cautelas legais – Providencie-se o necessário. Int.”

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados.

AUTOS/AÇÃO: 2009.0004.0721-0 – AÇÃO CIVIL POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, COM PEDIDO DE LIMINAR.

Requerente: MUNICIPIO DE SILVANÓPOLIS.

Procurador (A): Dr. MARISON DE ARAUJO ROCHA – OAB/TO: 1336-B .

Requerido: ALBERTO PEREIRA GOMES

Advogado: VALDINEZ FERREIRA DE MIRANDA OAB/TO n° 500

INTIMAÇÃO AO ADVOGADO DA PARTE AUTORA: “Folhas 42: Defiro o pedido. Após, arquivem-se com as cautelas legais – Providencie-se o necessário. Int.”

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados.

AUTOS/AÇÃO: 2009.0002.7096-7 – DEPOSITO.

Requerente: BANCO FINASA S/A.

Procurador (A): Dr. Celso Marcon – OAB/TO 4009 - A.

Requerido: ANDREO AMARAL GONÇALVES

Advogado: NÃO TEM.

INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS DAS PARTES AUTORA: “ Diante do exposto, julgo extinto o presente processo sem resolução de mérito, fulcrado no artigo 267, § 1º do código de processo civil. Por dar causa a extinção, arcara a parte autora com as eventuais custas pendentes. Providencie-se o necessário para baixa da (s) constrição (ões) ou bloqueio (s), se caracterizada a hipótese. P.R.I. e após, arquivem-se.”

2ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS: 2006.0003.6046-5 – PRESTAÇÃO DE CONTAS

Requerente: RAIMUNDO ALVES DE SOUZA

Advogado: ADOILTON JOSÉ ERNESTO DE SOUZA – OAB/TO 1763

Requerido: REDEPREV – FUNDAÇÃO REDE DE PREVIDÊNCIA

Advogado: ELCY SANTOS RIBEIRO RODRIGUES – OAB/RJ 76604

INTIMAÇÃO: Nos termos da instrução normativa nº 7/2012, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, ficam as partes intimadas acerca da digitalização dos autos retro identificados, registrado no e-proc com o nº 5000037-42.2006.827.2737, chave nº 225079362215, passando então a tramitar por meio eletrônico.v

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS: 2012.0002.8469-0 – Cobrança

Requerente: Cassia Teles Pereira

Advogado: Paulo Roberto Gomes OAB/PR 26446

Requerido: Seguradora Lider dos Consorcios do Seguro DPVAT S/A

ATO PROCESSUAL: Ficam as partes e seus procuradores intimados, por meio deste, acerca da digitalização dos presentes autos, bem como de seu arquivamento. Qualquer manifestação deverá ser feita nos autos eletrônicos inseridos no sistema Eproc sob numero 5004436-07-2012.827.2737.

AUTOS: 2011.0004.7733-4 – Execução Fiscal

Requerente: Conselho Regional de Administração GO/TO

Advogado: Jose Ivan Oliveira Pinto OAB/GO 13245

Requerido: Deise Maria Soares Costa

ATO PROCESSUAL: Ficam as partes e seus procuradores intimados, por meio deste, acerca da digitalização dos presentes autos, bem como de seu arquivamento. Qualquer manifestação deverá ser feita nos autos eletrônicos inseridos no sistema Eproc sob numero 5000017-66-1997.827.2737.

AUTOS: 2010.0009.1338-1 – Busca e Apreensão

Requerente: BV Financeira S/A Credito Financiamento e Investimento

Advogado: Flavia Albuquerque Lira OAB/PE 24521

Requerido: Washington Luiz Rodrigues dos Santos

ATO PROCESSUAL: Ficam as partes e seus procuradores intimados, por meio deste, acerca da digitalização dos presentes autos, bem como de seu arquivamento. Qualquer manifestação deverá ser feita nos autos eletrônicos inseridos no sistema Eproc sob numero 5000378-29-2010.827.2737.

AUTOS: 2010.0009.1346-2 – Busca e Apreensão

Requerente: BV Financeira S/A Credito Financiamento e Investimento

Advogado: Flavia Albuquerque Lira OAB/PE 24521

Requerido: Antonio Carlos Inocente de Oliveira

ATO PROCESSUAL: Ficam as partes e seus procuradores intimados, por meio deste, acerca da digitalização dos presentes autos, bem como de seu arquivamento. Qualquer manifestação deverá ser feita nos autos eletrônicos inseridos no sistema Eproc sob numero 5000380-96-2010.827.2737.

AUTOS: 2010.0007.0029-9 – Execução Fiscal

Requerente: União – Fazenda Nacional

Requerido: Maria Augusta Tararan Okubo e Outro

Advogado: Paulo Roberto Brunetti OAB/SP 152921

ATO PROCESSUAL: Ficam as partes e seus procuradores intimados, por meio deste, acerca da digitalização dos presentes autos, bem como de seu arquivamento. Qualquer manifestação deverá ser feita nos autos eletrônicos inseridos no sistema Eproc sob numero 5000398-20-2010.827.2737.

AUTOS: 2008.0003.7426-8 – Cautelar Inominada

Requerente: Cyntia Yukari Okubo

Advogado: Danilo Araujo OAB/MG 110543

Requerido: Maria Augusta Tararan Okubo e Outro

ATO PROCESSUAL: Ficam as partes e seus procuradores intimados, por meio deste, acerca da digitalização dos presentes autos, bem como de seu arquivamento. Qualquer manifestação deverá ser feita nos autos eletrônicos inseridos no sistema Eproc sob numero 5000180-60-2008.827.2737.

AUTOS: 2008.0004.1698-0 – Impugnação a Assistência Judiciária

Requerente: Maria Augusta Tararan Okubo e Outro

Requerido: Cyntia Yukari Okubo

Advogado: Danilo Araujo OAB/MG 110543

ATO PROCESSUAL: Ficam as partes e seus procuradores intimados, por meio deste, acerca da digitalização dos presentes autos, bem como de seu arquivamento. Qualquer manifestação deverá ser feita nos autos eletrônicos inseridos no sistema Eproc sob numero 5000181-45-2008.827.2737.

AUTOS: 2007.0008.7806-3 – Anulatória

Requerente: Erli da Cruz dos Santos Bezerra ME

Requerido: GPL Comercio de Artefatos de Borrachas Ltda e Outro

Advogado: Jose Mauricio Gnata Telles OAB/PR 21874

ATO PROCESSUAL: Ficam as partes e seus procuradores intimados, por meio deste, acerca da digitalização dos presentes autos, bem como de seu arquivamento. Qualquer manifestação deverá ser feita nos autos eletrônicos inseridos no sistema Eproc sob numero 5000372-27-2007.827.2737.

TOCANTINÓPOLIS

Juizado Especial Cível e Criminal

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Processo nº 0003032-26.2014.827.2740 - Ação: Ressarcimento de Danos Materiais e Reparação de Danos Morais com Pedido de Antecipação de Tutela

Requerente: Maria da Silva

Advogado: Waislan Kennedy Sousa de Oliveira OAB/TO 4740

Requerido: Banco BMG S/A

Advogado: Banco BMG S/A OAB/RJ 100643 E e Eduardo Chalfin OAB/RJ 53.588

INTIMAÇÃO das partes e advogados do Ato Ordinatório a seguir: “Por ordem do Juiz de Direito Titular do Juizado Especial Cível e Criminal dessa comarca e, nos termos da Portaria 2/2013, designo audiência de conciliação e Julgamento, para o dia 12/02/2015, às 14:20h. Tocantinópolis, 07 de janeiro de 2015” Valdomir Lopes Brito – Escrivão em exercício no JECC.

SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA

Decreto Judiciário

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 1, de 08 de janeiro de 2015.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, resolve exonerar, a pedido do Desembargador Luiz Gadotti, Corregedor-Geral da Justiça, a partir da data de publicação deste ato, Rita Pereira da Silva, do cargo de provimento em

comissão de Secretário TJ e nomeá-la para o cargo de provimento em comissão de Chefe de Serviço, com lotação na Corregedoria-Geral da Justiça.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE
Presidente

Decisão

PROCESSO Nº: 14.0.000204365-4

INTERESSADA: ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA TOCANTINENSE - ESMAT

ASSUNTO: CONSULTORIA TÉCNICA PARA IMPLANTAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM DIREITO PÚBLICO

DECISÃO nº 4508, de 18 de dezembro de 2014.

Trata-se de solicitação formulada pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense – ESMAT, visando à contratação da empresa INOVARI CONSULTORIA - EIRELLI - ME, para prestação de Consultoria Técnica necessária à implantação do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Direito Público, a Magistrados e Servidores do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, com carga horária de 16 (dezesesseis) horas mensais.

Acolho, por seus próprios fundamentos, os Pareceres 1264/2014 e 1327/2014, ambos da Controladoria Interna (eventos 563785 e 572807), bem assim o Parecer 1449/2014 da Assessoria Jurídico-Administrativa da Diretoria Geral (evento 586533), e, existindo disponibilidade orçamentária (evento 561594), no exercício das atribuições legais, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DA LICITAÇÃO**, declarada pelo Despacho 55197/2014, exarado pelo Senhor Diretor Geral (evento 586541), de acordo com o inciso II do art. 25 c/c os incisos I e III do artigo 13, ambos da Lei 8.666/93, visando à contratação pretendida, por meio da **Doutora Angela Issa Haonat**, pelo valor mensal de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), e total de R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais), conforme Proposta sob o evento 578701.

PUBLIQUE-SE.

Após, à **Diretoria Financeira**, para emissão da Nota de Empenho respectiva e, em seguida, à **Diretoria Administrativa**, para as demais providências pertinentes.

Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE
Presidente

Portarias

PORTARIA Nº 5, de 07 de janeiro de 2015.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 2, de 22 de fevereiro de 2013, c/c a Instrução Normativa nº 1, de 30 de janeiro de 2014, bem como o contido no processo SEI nº 14.0.000152329-6;

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a atuação do Núcleo de Apoio às Comarcas para, em regime de mutirão, auxiliar no julgamento de processos conclusos para sentença, da Comarca de Tocantínia no período de 7 a 16 de Janeiro de 2015.

Art. 2º São designados os Juízes Océlio Nobre da Silva, Manuel de Faria Reis Neto e Rodrigo da Silva Perez Araújo para, sem prejuízo de suas funções, auxiliarem na realização dos trabalhos de que trata o art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE
Presidente

PORTARIA Nº 6, de 07 de janeiro de 2015.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 2, de 22 de fevereiro de 2013, c/c a Instrução Normativa nº 1, de 30 de janeiro de 2014, bem como o contido no processo SEI nº 14.0.000201813-7;

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a atuação do Núcleo de Apoio às Comarcas na Comarca de Cristalândia para, em regime de mutirão, auxiliar no julgamento dos feitos cíveis, no período de 7 a 30 de janeiro de 2015.

Art. 2º Ficam designados os Juízes Océlio Nobre da Silva, Manuel de Faria Reis Neto e Rodrigo da Silva Perez Araújo, para, sem prejuízo de suas funções, auxiliarem na realização dos trabalhos de que trata o art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE
Presidente

PORTARIA Nº 7, de 07 de janeiro de 2015.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 2, de 22 de fevereiro de 2013, c/c a Instrução Normativa nº 1, de 30 de janeiro de 2014, bem como o contido no processo SEI nº 14.0.000152438-1;

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a atuação do Núcleo de Apoio às Comarcas na Comarca de Cristalândia para, em regime de mutirão, auxiliar no julgamento dos feitos criminais, no período de 7 a 30 de janeiro de 2015.

Art. 2º Ficam designados os Juízes Océlio Nobre da Silva, Manuel de Faria Reis Neto e Rodrigo da Silva Perez Araújo, para, sem prejuízo de suas funções, auxiliarem na realização dos trabalhos de que trata o art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE
Presidente

PORTARIA Nº 8, de 07 de janeiro de 2015.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 2, de 22 de fevereiro de 2013, c/c a Instrução Normativa nº 1, de 30 de janeiro de 2014, bem como o contido no processo SEI nº 14.0.000111355-1;

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a atuação do Núcleo de Apoio às Comarcas para, em regime de mutirão, auxiliar no julgamento de processos conclusos para sentenças, da 3ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos da Comarca de Palmas no período de 7 a 16 de janeiro de 2015.

Art. 2º São designados os Juízes Océlio Nobre da Silva, Manuel de Faria Reis Neto e Rodrigo da Silva Perez Araújo para, sem prejuízo de suas funções, auxiliarem na realização dos trabalhos de que trata o art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE
Presidente

PORTARIA Nº 1, de 07 de janeiro de 2015.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 12, § 1º, inciso III, do Regimento Interno desta Corte,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 4.329, de 9 de dezembro de 2014, bem como o contido no processo SEI nº 14.0.000237037-0;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam suspensas, por necessidade do serviço, as férias do Juiz William Trigilio da Silva, relativas à 1ª etapa do exercício de 2015 e concedidas para ocorrer no período de 7 de janeiro a 5 de fevereiro de 2015, assegurado o usufruto em época oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE
Presidente

PORTARIA Nº 2, de 07 de janeiro de 2015.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 12, § 1º, inciso III, do Regimento Interno desta Corte,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 4.329, de 9 de dezembro de 2014, bem como o contido no processo SEI nº 14.0.000237029-9;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam suspensas, por necessidade do serviço, as férias do Juiz Baldur Rocha Giovannini, relativas à 1ª etapa do exercício de 2015 e concedidas para ocorrer no período de 20 de janeiro a 18 de fevereiro de 2015, assegurado o usufruto em época oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE
Presidente

PORTARIA Nº 3, de 07 de janeiro de 2015.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e regimentais,

CONSIDERANDO o contido no Processo SEI nº 15.0.000000014-8,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado, no período de 7 de janeiro a 5 de fevereiro de 2015, o Juiz Kilber Correia Lopes para, sem prejuízo de suas funções, responder pelo Juizado Especial Cível da Comarca de Araguaína.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE
Presidente

PORTARIA Nº 4, de 07 de janeiro de 2015.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e regimentais,

CONSIDERANDO o contido no Processo SEI nº 15.0.00000014-8,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada, no período de 7 de janeiro a 5 de fevereiro de 2015, a Juíza Julianne Freire Marques para, sem prejuízo de suas funções, responder pela Vara de Precatórias, Falências e Concordatas, e atuar como Coordenadora do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania - Cejusc's na Comarca de Araguaína.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE
Presidente

DIRETORIA GERAL

Termo de Homologação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 62 / 2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG

PROCESSO :14.0.000086598-3

PROCEDIMENTO :Pregão Presencial 51/2014 - SRP

OBJETO : Trata-se de Registro de Preços para eventual contratação de empresa, com vistas à prestação de serviços de almoço e jantar,

Tendo em vista que a licitação em referência foi realizada de acordo com as disposições da Lei 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006, Decretos 3.555/2000 e 6.204/2007, Decreto 136/2014 e Portaria 674/2012 do Poder Judiciário Tocantinense, IN 6/2013 e, subsidiariamente, a Lei 8.666/93, bem assim os fundamentos expendidos no Parecer 1269/2014 da Assessoria Jurídico-Administrativa da Diretoria Geral (evento 564484), **HOMOLOGO** o certame, conforme classificação e adjudicação procedidas pelo Senhor Pregoeiro à licitante adiante indicada (evento 559884), e proposta adequada acostada sob o evento 559897, para que produza seus efeitos legais:

1. BELLADATA BUFFET & RESTAURANTE LTDA – ME, inscrita no CNPJ 03.005.549/0001-67, em relação aos itens seguintes:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND. para cotação	QTD estimada de eventos	QTD. estimada de pessoas por evento	Valor Unitário por Pessoa	Valor Mínimo	Valor Máximo
01	<p style="text-align: center;">ALMOÇO/JANTAR</p> <p style="text-align: center;">Entradas – Canapés</p> <p style="text-align: center;">(03 tipos a escolher dentre as opções seguintes)</p> <p>Patê de cream-cheese e ervas finas</p> <p>Patê de cream-cheese e castanha</p> <p>Patê de azeitona</p> <p>Patê de tomate seco</p> <p>Patê de atum com tomate</p> <p>Patê de ricota com tomate seco</p> <p>Patê de frango aos quatro queijos</p> <p>Patê de cream-cheese com damasco</p>	Custo por pessoa	MÍNIMO: 01 MÁXIMO: 10	MÍNIMO: 30 MÁXIMO: 100	R\$ 63,00	R\$ 1.890,00	R\$ 63.000,00

<p>Patê de espinafre com catupiry Patê de palmito Patê de chester defumado Patê de queijo frescal com ervas Patê de requeijão com manjeriço</p> <p>Pratos quentes: 03 tipos de carne a escolher dentre as seguintes opções:</p> <p>CARNES VERMELHAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> · Medalhão ao molho de queijo; · Medalhão ao molho madeira; · Escalopes ao molhe de ervas; · Rosbife recheado ao molho inglês; · Filé mignon ao molho de mostarda; · Filé mignon ao molho de cogumelos; · Estrogonofe de filé mignon; · Costela de ripa assada; · Pernil de carneiro assado <p>CARNES BRANCAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> · Estrogonofe de frango; · Frango à Francesa (filés de frango grelhado, tomate, pimentão, cebola e presunto na manteiga); · Frango à role (filés de frango à role, recheados com tomate seco, ervilhas, cenoura, bacon e molho de iogurte); · Escalopes de frango ao molho de laranja; · Frango à canadense (com fatias de presunto cru, na manteiga e molho bechamel); · Frango à moda de Parma (escalopes de peito de frango, fatias de presunto cru, queijo parmesão, creme de leite fresco e vinho branco seco); · Frango xadrez (filés de frango cortados em cubos, cebola, pimentão verde, amarelo e vermelho amendoim ou castanha de caju e molho de soja); · Fricassê de frango; · Peixe a belle mounier (peixe ao molho de camarão); · Moqueca de peixe <p>CARNES SUÍNAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> · Pernil suíno (assado ao molho de ervas); · Lombo recheado ao molho de ervilhas (assado e recheado com cenoura e bacon); · Lombo a Crioula (lombo grelhado ao molho madeira com cebola, lingüiça calabresa, pimentão e azeitonas); · Costelinha assada. <p>MASSA:</p> <p>02 tipos de massa a escolher dentre as seguintes opções:</p> <ul style="list-style-type: none"> · Quiche de queijo; · Quiche de frango; · Quiche lorraine; · Torta de palmito; · Torta de abobrinha; · Lasanha de berinjela; · Lasanha de queijo e presunto; · Lasanha de frango com ricota; · Couve-flor gratinada; 					
---	--	--	--	--	--

<ul style="list-style-type: none"> · Souflê de espinafre; · Espaguete à carbonara; · Espaguete à parisiense; · Espaguete à primavera; · Espaguete ao molho de camarão; · Pacotini de peito de peru (ao molho branco e queijo gorgonzola); · Raviole de frango ao molho branco. <p style="text-align: center;">GUARNIÇÕES:</p> <p>02 tipos de arroz a escolher dentre as seguintes opções:</p> <ul style="list-style-type: none"> · Arroz branco; · Arroz com brócolis; · Arroz à grega; · Arroz a piemontese; · Arroz verde; · Risoto alla milanese (açafraão, manteiga e queijo parmesão); · Risoto cremoso (creme de leite, manteiga e queijo parmesão); · Risoto de camarão; · Risoto com ervilha; · Risoto com palmito; · Risoto com ervas aromáticas e nozes. <p style="text-align: center;">SALADAS:</p> <p>04 tipos de saladas a escolher dentre as seguintes opções:</p> <ul style="list-style-type: none"> · Salada caesar (alface americana, parmesão ralado grosso e croutons); · Salada de acelga com abacaxi (acelga, abacaxi, uva, creme de leite, azeite extra virgem e suco de limão); · Salada de batatas à alemã (batatas cozidas picadas e frias, salsa, alface, azeitonas pretas, maionese, azeite extra virgem, iogurte e cebola); · Salada de legumes (vagem cozida, cenoura cozida, pimentão verde e vermelho, cebola, pepino, brócolis e couve-flor); · Salada à jardineira (alface americana, cenoura crua, tomate cereja, pepino, pimentão, milho e ervilhas); · Salada verão (grão de bico, tomates cereja, beterraba ralada, cenoura ralada, alface americana, queijo prato e croutons); · Salpicão de frango; · Salada tropical (alface americana, tomates, rabanetes, tomates cereja, pepino, cenoura, pimentão, brócolis, couve-flor, mussarela, presunto, palmito, figo, pêsego e abacaxi); · Tabule. <p style="text-align: center;">MOLHOS:</p> <p>04 tipos de molhos a escolher dentre as seguintes opções:</p> <ul style="list-style-type: none"> · Molho caesar; · Molho de ervas; · Molho de gorgonzola; · Molho mostarda; · Molho oriental; · Molho rose; · Molho tradicional; · Molho de iogurte; · Molho pesto; · Molho italiano; 					
---	--	--	--	--	--

<p style="text-align: center;">SOMBREMESA:</p> <p>04 tipos de sobremesa a escolher dentre as seguintes opções:</p> <ul style="list-style-type: none"> · Torta de limão; · Torta alemã; · Torta mousse de chocolate; · Torta mousse de maracujá; · Tarteles Napoleão; · Cream cheese de manga; · Cream cheese de café; · Merengue de banana caramelada; · Charlotte real; · Charlotte russa; · Pavê mousse de maracujá; · Pavê de pêsego; · Pavê de amendoim; · Pavê de abacaxi; · Pavê de morango; · Pavê de chocolate; · Pavê de café; · Pavê de coco · Ambrósia; · Doce de morango em calda; · Pudim de leite; · Manjar de coco; · Frutas flambadas com sorvete de creme. <p style="text-align: center;">BEBIDAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> · Coquetel de frutas sem álcool; · Refrigerantes (normal diet e light); · Água mineral com e sem gás; · 03 tipos sucos naturais. · Café com adoçante e adoçado. <p style="text-align: center;">OBSERVAÇÕES:</p> <p>Deverão ser incluídos todos os materiais necessários, tais como: copos para refrigerantes de vidro, pratos de mesa e sobremesa (porcelana branca), talheres de aço inox, guardanapos de tecido, mesas e cadeiras (sendo de plástico, ferro ou metal, conforme a natureza do evento), toalhas de tecido, todo o pessoal especializado e uniformizado: garçom, copeiro, e cozinheiro, e despesas com montagem e desmontagem da estrutura.</p>							
--	--	--	--	--	--	--	--

O valor total mínimo dos objetos licitados importa em **R\$ 1.890,00 (um mil, oitocentos e noventa reais)**, enquanto que o máximo, em **R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais)**.

PUBLIQUE-SE.

Após, à **DIADM/DCC** para elaboração da Ata de Registro de Preços, coleta de assinaturas, publicação do extrato e demais medidas pertinentes.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL

Flávio Leali Ribeiro

Diretor Geral

DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Extrato de Termo Aditivo

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 13.0.000070280-8

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 82/2014.

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

CONTRATADA: ARC Livraria Ltda Me.

OBJETO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO: Acréscimo de 25% sobre o valor do Contrato nº 82/2014, que corresponde à quantia de R\$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais), para atender as necessidades da Biblioteca da Escola Superior da Magistratura Tocantiniense – ESMAT, passando o valor total do Contrato em epígrafe passará de R\$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais) para R\$ 107.500,00 (cento e sete mil e quinhentos reais).

UNIDADE GESTORA: FUNJURIS

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.02.122.1082.4476

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52

FONTE DE RECURSO: 0240

DATA DA ASSINATURA: 19 de dezembro de 2014.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso

AVISO DE SUSPENSÃO

CONCORRÊNCIA Nº 011/2014

Processo nº 14.0.000186763-7

O Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, através da Secretária da Comissão Permanente de Licitação, comunica as empresas interessadas e possíveis participantes do Procedimento Licitatório acima mencionado, cuja sessão está marcada para o **dia 13/01/2015 às 08:30 horas**, que o certame está **suspenso “sine die”** por determinação da Presidência do Tribunal de Justiça, a fim de aguardar a aprovação da Lei Orçamentária Anual – LOA/2015. Palmas/TO, 08 de janeiro de 2015.

Pauline Sabará Souza

Secretária da CPL

Portaria n.º 786/2014

AVISO DE SUSPENSÃO

CONCORRÊNCIA Nº 010/2014 - Republicação

Processo nº 14.0.000140282-0

O Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, através da Secretária da Comissão Permanente de Licitação, comunica as empresas interessadas e possíveis participantes do Procedimento Licitatório acima mencionado, cuja sessão está marcada para o **dia 12/01/2015 às 08:30 horas**, que o certame está **suspenso “sine die”** por determinação da Presidência do Tribunal de Justiça, a fim de aguardar a aprovação da Lei Orçamentária Anual – LOA/2015. Palmas/TO, 08 de janeiro de 2015.

Pauline Sabará Souza

Secretária da CPL

Portaria n.º 786/2014

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PRESIDENTE**Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA****ANA CARINA MENDES SOUTO****VICE-PRESIDENTE****Des. JOSÉ DE MOURA FILHO****CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI****JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIA****Dr. ADONIAS BARBOSA DA SILVA****Drª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE****TRIBUNAL PLENO****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE (Presidente)****Des. AMADO CILTON ROSA****Des. JOSÉ DE MOURA FILHO****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI****Des. MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS****Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA****Des. RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA****Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO****Desª MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL****Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Vacância)****Juíz JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vacância)****JUIZES CONVOCADOS****Juíza ADELINA GURAK (Des. AMADO CILTON)****Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Convocada)****Juíz JOÃO RIGO GUIMARÃES (Convocado)****Secretário: WAGNE ALVES DE LIMA****Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês (14h00)****1ª CÂMARA CÍVEL****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Presidente)****ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA (Secretário)****Sessões: quartas-feiras (14h00)****1ª TURMA JULGADORA****Juíza ADELINA GURAK (Relatora)****Desª. JACQUELINE ADORNO (Revisora)****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)****2ª TURMA JULGADORA****Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Revisor)****Desª MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL (Vogal)****3ª TURMA JULGADORA****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Relator)****Desª MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL (Revisora)****Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Vogal)****4ª TURMA JULGADORA****Desª MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL (Relatora)****Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Revisora)****Juíza ADELINA GURAK (Vogal)****5ª TURMA JULGADORA****Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Relatora)****Juíza ADELINA GURAK (Revisora)****Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)****2ª CÂMARA CÍVEL****Des. RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA (Presidente)****ORFILA LEITE FERNANDES, (Secretária)****Sessões: quartas-feiras, às 14h00.****1ª TURMA JULGADORA****Des. MOURA FILHO (Relator)****Juíz JOÃO RIGO GUIMARÃES (Revisor)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)****2ª TURMA JULGADORA****Juíz JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)****Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)****3ª TURMA JULGADORA****Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)****Des. RONALDO EURÍPEDES (Revisor)****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Vogal)****4ª TURMA JULGADORA****Des. RONALDO EURÍPEDES (Relator)****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Revisor)****Des. MOURA FILHO (Vogal)****5ª TURMA JULGADORA****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Relator)****Des. MOURA FILHO (Revisor)****Juíz JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)****1ª CÂMARA CRIMINAL****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Presidente)****WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA (Secretário)****Sessões: Terças-feiras (14h00)****1ª TURMA JULGADORA****Des. MOURA FILHO (Relator)****Juíz JOÃO RIGO GUIMARÃES (Revisor)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)****2ª TURMA JULGADORA****Juíz JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)****Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)****3ª TURMA JULGADORA****Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)****Des. RONALDO EURÍPEDES (Revisor)****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Vogal)****4ª TURMA JULGADORA****Des. RONALDO EURÍPEDES (Relator)****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Revisor)****Des. MOURA FILHO (Vogal)****5ª TURMA JULGADORA****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Relator)****Des. MOURA FILHO (Revisor)****Juíz JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)****2ª CÂMARA CRIMINAL****Desª. JACQUELINE ADORNO (Presidente)****SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY (Secretária)****Sessões: Terças - feiras, às 14h00.****1ª TURMA JULGADORA****Juíza ADELINA GURAK (Relatora)****Desª. JACQUELINE ADORNO (Revisora)****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)****2ª TURMA JULGADORA****Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Revisor)****Desª MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL (Vogal)****3ª TURMA JULGADORA****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Relator)****Desª MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL (Revisora)****Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Vogal)****4ª TURMA JULGADORA****Desª MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL (Relatora)****Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Revisora)****Juíza ADELINA GURAK (Vogal)****5ª TURMA JULGADORA****Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Relatora)****Juíza ADELINA GURAK (Revisora)****Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)****CONSELHO DA MAGISTRATURA****Desa. ÂNGELA PRUDENTE****Des. MOURA FILHO****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI****Des. MARCO VILLAS BOAS****Desa. JACQUELINE ADORNO****Secretária: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR****Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00.****COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO, COORDENAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO****Desª. ÂNGELA PRUDENTE****Des. MOURA FILHO****Des. LUIZ GADOTTI****Des. RONALDO EURÍPEDES (Suplente)****Sessão de distribuição: Diariamente às 16h00 em sessões públicas.****COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO****Des. MOURA FILHO****Desª. JACQUELINE ADORNO****Des. RONALDO EURÍPEDES****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Suplente)****COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO****Des. MARCO VILLAS BOAS****Desª. JACQUELINE ADORNO****Des. RONALDO EURÍPEDES****Desª. MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL (Suplente)****COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃO****JUDICIÁRIA****Des. LUIZ GADOTTI****Desª. JACQUELINE ADORNO****Des. RONALDO EURÍPEDES****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Suplente)****COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E****PLANEJAMENTO****Desª. ÂNGELA PRUDENTE****Des. MOURA FILHO****Des. LUIZ GADOTTI****Desª. JACQUELINE ADORNO (Suplente)****OUVIDORIA****DESEMBARGADOR MOURA FILHO****ESMAT****DIRETOR GERAL DA ESMAT****DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS****1º DIRETOR ADJUNTO: Des. RONALDO EURÍPEDES****2º DIRETOR ADJUNTO: Des. HELVÉCIO B. MAIANETO****3º DIRETOR ADJUNTO: Juiz JOSÉ RIBAMAR M. Jr****JUIZ REPRESENTANTE: OCÉLIO NOBRE DA****SILVA****DIRETORA EXECUTIVA****ANA BEATRIZ DE O. PRETTO****DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA****DIRETOR GERAL****FLÁVIO LEALI RIBEIRO****DIRETOR ADMINISTRATIVO****RONILSON PEREIRA DA SILVA****DIRETOR FINANCEIRO****GIZELSON MONTEIRO DE MOURA****DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL****VANUSA BASTOS****DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO****ROGÉRIO NOGUEIRA DE SOUSA****DIRETOR JUDICIÁRIO****FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO****DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS****HERÁCLITO BOTELHO TOSCANO BARRETO JUNIOR****DIRETORA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS****ROSANE HELENA MESQUITA VIEIRA****CONTROLADOR INTERNO****SIDNEY ARAUJO SOUSA****Divisão Diário da Justiça****JOANA P. AMARAL NETA****Chefe de Serviço****KALESSANDRE GOMES PAROTIVO****Chefe de Serviço****Expediente: segunda à sexta-feira, das 08h às 11h / 13h às 18h****Diário da Justiça****Praça dos Girassóis s/nº.****Palmas, Tocantins - CEP 77.015-007****Fone/Fax: (63)3218.4443****www.tjto.jus.br**